

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.755	012

Flouchezi

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.755

EMENTA: CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DO EX-PREFEITO DR. JOÃO PAULO PIO DE ABREU, SRA. DAGMAR VEIGA PIO DE ABREU.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida e assegurada mensalmente à Sra. Dagmar Veiga Pio de Abreu, a pensão correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) da remuneração auferida pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de junho de 1992.

Wanildo de Carvalho

Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L.nº 029/92

Autor: Ver. Fuede Namen Cury
amps.

